



Regulamento de Mobilidades Erasmus+

Mobilidades VET - Alunos

Acreditação n.º: **2022-1-PT01-KA121-VET-000064950**

Título do Projeto: **Mobilidades VET - Alunos**

Artigo 1º

Objeto do Regulamento

A Escola Secundária de Rocha Peixoto obteve acreditação da Agência Nacional Erasmus+ para promover mobilidades KA121, com alunos dos cursos profissionais, até ao ano de 2027, permitindo assim que alguns alunos possam fazer pequenos períodos de formação em contexto de trabalho noutros países envolvidos no Programa Europeu Erasmus+.

Surge deste modo o projeto de mobilidades “**Mobilidades VET - Alunos**”.

O projeto prevê, até ao final de junho de 2027, a atribuição de bolsas de mobilidade para os alunos dos Cursos Profissionais.

Artigo 2º

Destinatários

As referidas bolsas de mobilidade destinam-se a formandos dos cursos profissionais.

Artigo 3º

Valor das bolsas de mobilidade

O valor da bolsa é variável em função do país de destino e segundo valores de referência definidos pela Agência Europeia Erasmus+. A subvenção é destinada a ajuda e apoio individual (alojamento, alimentação, seguro, transportes locais, bem como pequenas despesas individuais, sempre que possível). São ainda asseguradas as deslocações de ida e volta para o País de destino.

A subvenção e o pagamento das despesas referidas são geridos pela entidade beneficiária.

Artigo 4º

Período das mobilidades

As mobilidades terão, em princípio, uma duração de 3 semanas, sendo o período previsto designado especificamente em cada mobilidade.





Artigo 5º

Mobilidades e país de destino

Durante o período da mobilidade os formandos realizarão a formação em contexto de trabalho em empresas da sua área de formação.

As horas de formação realizadas neste período contarão para o total de horas de formação em contexto de trabalho previstas para o respetivo curso.

Durante o processo serão tomados em conta os objetivos individuais de aprendizagem, assim como os níveis de competência linguística, pessoal e profissional.

Os formandos que participarem nas mobilidades receberão previamente, por norma, formação linguística na língua do país de acolhimento, sendo a língua Inglesa privilegiada como forma de comunicação.

Artigo 6º

Prazo e lugar para apresentação de candidaturas

Os formandos candidatos devem entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido nos serviços administrativos da Escola. O impresso (RE.IM.77) deverá ser descarregado da página da Escola Secundária de Rocha Peixoto.

No caso de formandos que sejam menores de idade, o formulário de inscrição deve ser assinado também pelos encarregados de educação.

O prazo de entrega de candidaturas para cada ano letivo será divulgado atempadamente, podendo ser aberto um novo prazo no caso de o número de candidaturas não ser suficiente no primeiro período de candidaturas. O novo prazo de inscrições será publicado na página da Escola Secundária de Rocha Peixoto.

Todos os candidatos serão convocados para a realização de provas de seleção.

Artigo 7º

Comissão de avaliação – Grupo de trabalho Erasmus+

Para proceder à análise das candidaturas e aprovação das bolsas a atribuir será constituído um grupo de trabalho Erasmus+ integrado por:

- Diretor da Escola ou substituto, por delegação
- Coordenador de Projetos Europeus
- Diretor de curso profissional da área interveniente
- Eventualmente um elemento da comunidade escolar, convidado pelo Diretor

Artigo 8º

Critérios para avaliação das candidaturas

a) **Competência linguística na língua do país de acolhimento OU Inglês (10%)** – os formandos serão submetidos a uma entrevista para demonstrar a sua capacidade de comunicação e grau de fluidez no idioma. A entrevista será pontuada de 0 a 20 pontos;



Regulamento de Mobilidades Erasmus+

b) **Resultados académicos (40%)** – será calculada a média aritmética dos módulos das disciplinas de formação técnica, correspondentes ao ano letivo anterior ao da mobilidade. Qualquer módulo em que não tenha havido aprovação será valorado com 0 pontos na média aritmética;

c) **Competências transversais (50%)** – será feita a avaliação das competências transversais dos formandos tomando em conta os seguintes itens: responsabilidade, autonomia, empenho, capacidade de resolução de problemas, capacidade de trabalhar em equipa, solidariedade e relacionamento. A avaliação de competências será pontuada de 0 a 20 pontos.

A média ponderada final será calculada com aproximação às décimas.

Artigo 9º

Critérios de desempate

No caso de haver candidatos que apresentem a mesma pontuação final, após a aplicação dos critérios de avaliação definidos anteriormente, os mesmos deverão proceder à entrega de uma “Carta de Motivação” à Comissão de Avaliação, onde explicarão os motivos que os levaram a candidatar-se a uma bolsa de mobilidade KA121 Erasmus+ e porque é que se consideram um bom candidato. A “Carta de Motivação” será valorada de 0 a 20 pontos.

Artigo 10º

Lista de alunos selecionados e suplentes

Uma vez realizada a avaliação de todos os candidatos, será elaborada uma lista ordenada por ordem decrescente de pontuação, constando os formandos selecionados e seguidamente os candidatos suplentes. Estas listas serão afixadas no painel de informações da Escola Secundária de Rocha Peixoto e divulgadas na sua página.

Qualquer candidato tem direito a apresentar reclamação devidamente fundamentada do resultado da avaliação, devendo ser esta apresentada nos serviços administrativos da Escola no prazo de 5 dias úteis após a afixação das listas.

No caso de desistência ou de qualquer acontecimento que impeça a participação na mobilidade de algum formando selecionado, os candidatos suplentes serão repescados pela ordem em que se encontram na lista divulgada.

Artigo 11º

Protocolo de compromisso Erasmus+

Os formandos selecionados, que irão ter acesso à bolsa de mobilidade Erasmus+, deverão assinar um protocolo de compromisso, chamado “**Documento de Aceitação da Bolsa de Mobilidade**”. O ato de assinatura decorrerá após a afixação das listas.

No caso de formandos que sejam menores de idade, este documento deve ser assinado também pelos encarregados de educação.



Artigo 12º

Coberturas para os formandos selecionados

Os formandos estarão cobertos pelos seguintes seguros:

- Cartão Europeu de Saúde – o formando deverá solicitar à entidade competente este cartão, ou se já o possuir, confirmar que está dentro da data de validade durante o período de mobilidade;
- Seguro de responsabilidade civil nas empresas em que vai decorrer a formação em contexto de trabalho;
- Seguro de acidentes pessoais;
- Seguro de viagem.

Artigo 13º

Obrigações dos formandos participantes nas mobilidades

Os formandos selecionados estarão obrigados a:

- a) Entregar dentro dos prazos definidos toda a documentação necessária, devidamente preenchida, para pôr em funcionamento a bolsa de mobilidade;
- b) Assinar o “**Documento de Aceitação da Bolsa de Mobilidade**”, previamente ao início das mobilidades, juntamente com os encarregados de educação, se for o caso, comprometendo-se a participar nas mesmas e a assumir os gastos já efetuados, em caso de desistência. Estes gastos estão associados à preparação da mobilidade e a todos aqueles já assumidos pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo a devolução destas verbas ser feita no prazo máximo de 30 dias após a data da comunicação da desistência;
- c) Assinar o **Contrato de Mobilidades Erasmus+** que vincula todas as partes envolvidas no projeto e em que se descrevem detalhadamente os direitos e obrigações de cada um;
- d) Participar em todas as atividades de preparação pedagógica e cultural que sejam organizadas pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, tendo em vista as mobilidades no estrangeiro;
- e) Estar obrigado à apresentação de comprovativos pedidos pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, assim como a quaisquer outros comprovativos ou atos de controlo financeiro que possam ser levados a cabo pelos organismos de controlo competentes, nacionais ou comunitários, apresentando toda a informação que seja pedida relacionada com o projeto;
- f) Manter o correio eletrónico e o telefone atualizados, assim como comunicar qualquer mudança de morada, tendo em vista possíveis notificações durante o período em que o projeto de mobilidade esteja regulamentarmente sujeito a ações de controlo;
- g) Respeitar a disciplina da empresa ou centro de formação onde decorra a formação em contexto de trabalho, as orientações do técnico tutor e dos recursos humanos da empresa, os horários de trabalho, os regulamentos em vigor e as disposições legais relativas ao segredo profissional;
- h) Seguir as orientações e condições estabelecidas pelo professor acompanhante da área de Gestão de Equipamentos Informáticos durante o período de mobilidade, respeitando os regulamentos de alojamento e assumindo as responsabilidades de uma boa utilização da bolsa atribuída;
- i) Informar o professor acompanhante, com a maior brevidade possível, sobre qualquer circunstância que afete o bom desenvolvimento da mobilidade;





Regulamento de Mobilidades Erasmus+

- j) Entregar, no mês seguinte ao regresso da mobilidade, toda a documentação que seja pedida pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, tendo em vista a justificação do projeto;
- k) Colaborar nas ações de disseminação do projeto, trazendo material impresso relativo à mobilidade, assim como vídeos, fotografias ou apresentações feitas relativas à experiência vivida.

O Diretor, *Albertino Espogeira Cadilhe*

